

7.596/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 16/10/2018.  
 IV - AUTORIZAR o Promotor de Justiça FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1.589/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 2.886/2017-MP/PGJ, no período de 15/10 a 13/11/2018.  
 V - AUTORIZAR a Promotora de Justiça GABRIELA RIOS MACHADO a gozar 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 4040/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 5.028/2018-MP/PGJ, no período de 12/11 a 6/12/2018.  
 VI - AUTORIZAR o Promotor de Justiça GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA a gozar 9 (nove) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 5.374/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 7.818/2018-MP/PGJ, no período de 19 a 27/11/2018.  
 VII - AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 7.649/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 30/11/2018.  
 VIII - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LEANE BARROS FIUZA DE MELLO a gozar 21 (vinte e um) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.638/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 7.639/2018-MP/PGJ, no período de 9 a 29/10/2018.  
 IX - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA a gozar 1 (um) dia restante de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1151/2012-MP/PGJ}, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 2058/2012-MP/PGJ, no dia 26/10/2018.  
 X- AUTORIZAR o Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES a gozar 21 (vinte e um) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 6071/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 6196/2017-MP/PGJ, no período de 17/9 a 7/10/2018.  
 XI - AUTORIZAR a Promotora de Justiça SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA a gozar 13 (treze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 5.430/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 8.064 /2017-MP/PGJ, no período de 26/11 a 8/12/2018.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de novembro de 2018.  
 MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
 Subprocuradora-Geral de Justiça,  
 para a Área Jurídico-Institucional.

#### PORTARIA N.º 8.293/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,  
 CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;  
 CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,  
 R E S O L V E :  
 I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO, estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 01 a 30/11/2018, para gozo oportuno.  
 II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, estabelecidas pela Portaria n.º 3.377/2018-MP/PGJ, no período de 07/8 a 05/09/2018, para gozo oportuno.  
 III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO, estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 03/9 a 02/10/2018, para gozo oportuno.  
 IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO, estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 03/9 a 02/10/2018, para gozo oportuno.  
 V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça SANDRO GARCIA DE CASTRO, estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 03/9 a 02/10/2018, para gozo oportuno.  
 VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA, estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 01 a 30/10/2018, para gozo oportuno.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA

A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 13 de novembro de 2018.  
 MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
 Subprocuradora-Geral de Justiça,  
 para a Área Jurídico-Institucional  
 PORTARIA N.º 8.337/2018-MP/PGJ  
 A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
 R E S O L V E :  
 I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça ALESSANDRA REBELO CLOS a gozar 20 (vinte) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.042/2018-MP/PGJ, no período de 30/11 a 19/12/2018.  
 II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça BETHANIA MARIA DA COSTA CORREA a gozar 30 (trinta) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 8.662/2017-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 3.886/2018-MP/PGJ, no período de 03/09 a 02/10/2018.  
 III - AUTORIZAR a Promotora de Justiça JOSELIA LEONTINA DE BARROS LOPES a gozar 13 (treze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.780/2013-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.145/2014-MP/PGJ, no período de 01 a 13/08/2018.  
 IV - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA a gozar 09 (nove) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.855/2015-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 2.467/2016-MP/PGJ, no período de 16 a 24/08/2018.  
 V - AUTORIZAR o Promotor de Justiça SAMUEL FURTADO SOBRAL a gozar 16 (dezesseis) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 5.160/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 7.596/2018-MP/PGJ, no período de 31/10 a 15/11/2018.  
 VI - AUTORIZAR a Promotora de Justiça SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE a gozar 07 (sete) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.530/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 8.268/2018-MP/PGJ, no período de 10 a 16/09/2018.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de novembro de 2018.  
 MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
 Subprocuradora-Geral de Justiça,  
 para a Área Jurídico-Institucional.

**Protocolo: 385318**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO N.º 024/2018-MP/6ªPJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 024/2018-MP/6ªPJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Ingra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mppmaraba@mppa.mp.br.  
 Recomendação nº 024/2018-MP/6ªPJMAB  
 Destinatários: Prefeitura Municipal de Marabá; Secretaria Municipal de Educação de Marabá, N.E.I. Maria Clara Machado.  
 Assunto: Recomendação Complementar referente ao Relatório de Acompanhamento de Fiscalização no NEI Maria Clara Machado.  
 Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

**Protocolo: 385366**

##### EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2018 (LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)

DATAS E HORAS -19.11.2018, das 10:41h às 16:57h.  
 21.11.2018, das 10:52h às 12:05h.  
 LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS e Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA.  
 JUSTIFICATIVA DE FALTAS: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira registrou a ausência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, que

estava participando de um evento como palestrante.  
 DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

#### ITENS DA PAUTA:

##### 1. Apreciação da Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 25/10/2018.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 25/10/2018.

##### 2. Julgamento de Processos:

O Exmo. Conselheiro, Dr. Luiz César Tavares Bibas, solicitou inversão de pauta para julgar o item 2.4.1. O Egrégio Conselho Superior acatou o pedido.

2.4. Processos de Relatoria do Conselheiro Luiz Cesar Tavares Bibas:

2.4.1. Processo nº 000125-012/2018.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Requerido(s): Membro do Ministério Público do Estado do Pará. Assunto: Autos de proposta fundamentada no artigo 211 da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e deferimento do pedido.

Registrou-se a declaração de impedimento do Exmo. Conselheiro, Dr. Geraldo de Mendonça Rocha e do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves.

2.1. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

A Exma. Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, passou a presidência do Conselho Superior ao Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, o qual anunciou os itens abaixo:

2.1.1. Processo nº 000165-151/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Estadual de Educação - SEDUC

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades com relação ao desvio do benefício do programa Escola Aberta em favor da Tesoureira Maura Janete Cavalcante de Almeida, pactuada com a Vice-Diretora Karina Barbosa Soares, que passou a ser exercido aos finais de semana, contrariando os preceitos e normas legais do Conselho Escolar.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, de acordo com art. 1º da Resolução nº 005/2014-MP/CSMP, considerando que os recursos do "Programa Escola Aberta" são oriundos da União por intermédio da autarquia federal FNDE. Assim, verificado o interesse da União, conforme o art. 109, I, CF, salienta-se a atribuição do MPF para atuar no feito.

2.1.2. Processo nº 000124-012/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Em Apuração

Origem: 5º PJ de Marituba

Assunto: Apurar as condições de segurança das passarelas públicas situadas na rodovia BR 316, Km 11 a Km 13.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO, recebendo para fins de comunicação a este Conselho Superior da promoção do arquivamento, devendo os autos retornarem para que sejam arquivados na Promotoria de Justiça de origem, como Procedimento Administrativo, conforme art. 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, haja vista o Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza.

2.1.3. Processo nº 002013-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Educação de Belém - SEMEC

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar suposta improbidade administrativa praticada por servidores públicos ao impedir acesso do Coordenador Executivo de Belém do SINTEPP à Escola Municipal de Educação Infantil Duas Irmãs.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que restou comprovado que a representação feita pelo Sindicato de Servidores Públicos em Educação do Pará - SINTEPP não configurou ato de improbidade. Ficou demonstrado que o representante do Sindicato mencionado, não foi impedido de ter acesso à Escola Municipal de Educação Infantil Duas Irmãs, apenas foi solicitado a ele, Sr. Maurício Estumano, que não interrompesse as aulas que estavam ali sendo ministradas. Isto